



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições de Lei Municipal nº 3.741, de 14 de junho de 1999, que DISCIPLINA A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO;

- Considerando que o Feriado de “Nossa Senhora Aparecida” ocorre numa terça-feira;
- Considerando o interesse e a necessidade de contenção de despesas da Administração Municipal;
- Considerando haver ainda resquícios da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e que devemos manter as medidas de prevenção,

DETERMINA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao serviço de vigilância que terá expediente normal e ao serviço na Unidade Sentinela (ESF São Francisco), que terá expediente das 8h às 14 horas.

§ 2º Os motoristas de ambulância ficam de sobreaviso na data referida no art. 1º.

Art. 2º Fica proibido o pagamento de serviço extraordinário no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Excetua-se o disposto no *caput* deste artigo os servidores previstos no § 1º do art. 1º, os motoristas que prestarem serviços para a Secretaria Municipal da Saúde e outras emergências devidamente justificadas e o serviço de fiscalização, em caso de necessidade de atuação.

Art. 3º No Dia do professor, comemorado em 15 de outubro, previsto como sem expediente nas Escolas Municipais, nos termos da alínea "c" do Art. 1º da Municipal nº 3.741, de 14 de junho de 1999, atendendo razões de interesse público,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

GBB4YWZL3P3IDF9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

excepcionalmente, no corrente ano, terá expediente normal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

GBB4YWZL3P3IDF9